



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 0002/2024

Processo Administrativo nº 67285.000354/2023-81
Processo Desmembrado nº 67285.002050/2023-58

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/GAPDF-PABR/2023 , QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA A FORÇA
COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA – PABR**, com sede na SHIS QI 03, Conjunto 01 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0078-90, na figura do seu Ordenador de Despesas, **FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int**, portador da matrícula funcional nº 2914565, designado para a função pelo BCA nº 211, de 09 de novembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.325.530/0001-06, sediada na Rua C-149, nº 1681, Qd. 382, Lt.11, Jardim América, Goiânia-GO, representada pela **Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67285.000354/2023-81 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/GAPDF-PABR/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2024 até 28/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1/3

PAG Nº 67285.000354/2023-81 – PAG Desmembrado nº 67285.002050/2023-58
Pregão nº 038/GAP-DF/2023
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 068/GAPDF-PABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 57.724,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 692.698,91 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214555

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000090000

Nota de Empenho: 2023NE001510 e 2023NE002015.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO DIREITO DE REAJUSTAMENTO

4.1. A CONTRATADA renuncia ao direito de reajustamento do Contrato Administrativo nº 068/GAPDF-PABR/2023, correspondente ao período de 28 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024, que não mais poderá ser vindicado em outra ocasião ou circunstância, isentando a CONTRATANTE da obrigação de efetuar qualquer pagamento a esse título.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 34.634,94 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 11ª do Contrato nº 068/GAPDF-PABR/2023.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

2/3

PAG Nº 67285.000354/2023-81 – PAG Desmembrado nº 67285.002050/2023-58

Pregão nº 038/GAP-DF/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 068/GAPDF-PABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

TAÍSSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA 2º Ten QOCON CIV
Fiscal do Contrato

3/3

PAG Nº 67285.000354/2023-81 – PAG Desmembrado nº 67285.002050/2023-58
Pregão nº 038/GAP-DF/2023
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 068/GAPDF-PABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 068/GAPDF-PABR/2023 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	16/08/2024 14:00:35
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	cb7ab3b0b40d7e6757734b02c6022ba8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAISSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA no dia 16/08/2024 às 11:03:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GISELE MARIA DE JESUS no dia 16/08/2024 às 11:17:46 no horário oficial de Brasília.